Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-5042/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/4629/2013
PROTOCOLO	:	1408368
ÓRGÃO	:	CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	SÉRGIO IRINEU BOLZAN
CARGO DO ORDENADOR	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	EMPRESA SOCIEDADE RÁDIO PINDORAA LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO NA FREQUÊNCIA "AM" PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, 560(QUINHENTOS E SESSENTA) INSERÇÕES MENSAIS E ESTÚDIO DA EMISSORA PARA A GRAVAÇÃO DAS CHAMADAS, POR SOLICITAÇÃO DA MESA DIRETORA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 60.000,00

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da inexigibilidade da licitação e da formalização do contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. para análise da execução contratual.

Campo Grande, 10 de junho de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.